

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPD - COMISSÃO PERMANENTE DE**
2 **PESSOAL DOCENTE - DE 26 DE OUTUBRO DE 2022:** Aos vinte e seis dias do
3 mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por meio remoto,
4 através da plataforma “Google Meet”, teve início a reunião ordinária da Comissão
5 Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFSJ sob a presidência do Prof. **João**
6 **Antônio** Corrêa Filho. Estavam presentes os seguintes membros docentes: Prof^a.
7 **Angelita** Cristine de Melo, Prof. **Diogo** Antônio Bloes Chagas, Prof. **Renilson**
8 Rodrigues da Silva e Prof. **Valdir** Mano. Ausência justificada: Prof^a. **Renata** Cristina
9 da Penha Silveira (afastada para tratamento de saúde). **Expediente: 1 -**
10 **Aprovação da Pauta.** O Prof. **João Antônio** sugeriu alteração da ordem da pauta.
11 Como a Prof^a. **Letícia** Helena abriria a relatoria dos processos do dia e ainda não
12 estava presente na reunião, o Prof. **João Antônio** propôs que a deixasse por última
13 na ordem dos relatos, para agilizar o andamento da reunião, e que, se até lá, a
14 profa. não comparecesse, o processo seria retirado da pauta. Além disso, o
15 presidente propôs incluir no item da pauta “Outros Assuntos” o assunto “Gravação
16 das Reuniões da CPPD”, que fora levantado previamente pela Prof^a. **Angelita**
17 durante trocas mensagens em *e-mails* da Comissão. O plenário aprovou as
18 sugestões por unanimidade. **2. Leitura e aprovação da ata da reunião**
19 **extraordinária de 05/10/22.** A referida ata foi aprovada por unanimidade pelo
20 plenário. **3. Informes.** O Prof. **João Antônio** informou que houve a eleição para a
21 composição do plenário da CPPD e que, das oito vagas disponíveis, apenas duas
22 foram ocupadas: uma para representante do CTAN e outra para representante
23 geral. O Prof. **João Antônio** comentou não houve divulgação por parte do setor
24 responsável para o chamamento dos eleitores para o dia da eleição, ficando
25 evidente no baixo número de votantes. O Prof. **Valdir** Mano comentou que o ideal
26 para o momento seria a CPPD aguardar o término do exercício de 2022 para
27 solicitar a abertura de um novo edital junto à Comissão Eleitoral para o
28 preenchimento das vagas remanescentes. Após esclarecimentos, a CPPD
29 concordou em encaminhar um ofício à Reitoria, solicitando-a que divulgue a todos
30 os departamentos e ao Centro da UFSJ que, devido ao reduzido número de
31 membros que compõe atualmente a CPPD e ao grande volume de processos que
32 a Comissão vem recebendo para análise, a apreciação dos processos deverão se
33 atrasar. **ORDEM DO DIA: 1. Ad referendum** – Apreciação, pelo plenário, da
34 aprovação *ad referendum* do Processo **23122.034545/2022-52** - Afastamento

35 parcial para qualificação profissional em estágio Pós-Doutoral da Prof^a. Márcia
36 Christina Caetano Romano - CCO. O Prof. **João Antônio** informou que, devido a
37 data do afastamento previsto para 01/10/2022, ou seja, anterior à data da presente
38 reunião da CPPD, foi necessária aprovação *ad referendum* afim de não prejudicar
39 a interessada do processo. O Prof. **João Antônio** reiterou que fez toda análise do
40 processo e afirmou que o mesmo estava corretamente instruído, contendo todos os
41 documentos previstos na resolução vigente. O Prof. **Valdir** Mano alertou que
42 institucionalmente os processos aprovados *ad referendum* devem ser distribuídos
43 aos relatores afim de apreciar o ato. Porém, o plenário entendeu que os motivos
44 apresentados pelo Prof. **João Antônio** foram satisfatórios e, assim, o processo foi
45 aprovado por unanimidade pelo plenário. No entanto, foi acordado pelo plenário
46 que os próximos processos aprovados *ad referendum* serão redistribuídos para
47 apreciação dos relatores. **2. Relato de Processos: 2.2** Processo
48 **23122.003852/2022-91** - Promoção (Classe C - Adjunto 4 - para Classe D -
49 Associado 1) da Prof^a. Alessandra de Falco Brasileiro Lermen - DCOMS. **Relator -**
50 **Prof. Diogo** Antônio Bloes Chagas. O relator votou pela aprovação do processo e
51 o plenário acompanhou o voto do relator por unanimidade. **2.3** - Processo
52 **23122.011820/2022-60** - Afastamento para qualificação profissional em estágio
53 Pós-Doutoral no exterior da Prof^a. Raissa Silva Souza - CCO. **Relator - Prof. João**
54 **Antônio** Corrêa Filho. O relator votou pela aprovação do processo e o plenário
55 acompanhou o voto do relator por unanimidade. **2.4** - Processo
56 **23122.017538/2020-24** - Promoção (Classe C - Adjunto 4 - para Classe D -
57 Associado 1) do Prof. Alessandro de Oliveira - DCEFS. **Relatora - Prof^a. Angelita**
58 **Cristine** de Melo. A relatora votou pela aprovação do processo e o plenário
59 acompanhou o voto do relator por unanimidade. **2.5** - Processo
60 **23122.035976/2022-36** - Promoção (Classe C - Adjunto 4 - para Classe D -
61 Associado 1) da Prof^a. Fernanda Moura Lanza - CCO. **Relator - Prof. Renilson**
62 **Rodrigues** da Silva. O relator votou pela aprovação do processo e o plenário
63 acompanhou o voto do relator por unanimidade. **2.6** - Processo
64 **23122.039040/2022-84** - Promoção (Classe D - Associado 4 para Classe E - Titular)
65 da Prof^a. Adélia Conceição Diniz - DECEB. **Relator Prof. Valdir** Mano. O relator
66 votou pela aprovação do processo e o plenário acompanhou o voto do relator por
67 unanimidade. **2.1** - Processo **23122.030513/2022-88** Promoção (Classe A - Auxiliar
68 para Classe B - Assistente A2) da Prof^a. Yana Brasileiro Oliveira Goulart - DEMED.

69 **Relatora Prof^a. Letícia** Helena Januário. Como a relatora se ausentou da presente
70 reunião e não encaminhou o parecer para ser apreciação do plenário, o processo
71 foi retirado de pauta. Durante as discussões sobre os relatos, discutiu-se o **Padrão**
72 **de voto do relator e corresponsabilidade das comissões locais ou bancas**
73 **avaliadoras do mérito de progressão/promoção**. O Prof. Valdir Mano comentou
74 que, ao emitir seu voto, levou em conta que a função da CPPD é analisar a
75 adequação do processo de progressão ou promoção funcional, que se inicia na
76 unidade de origem do docente e é aprovada por comissão local ou por banca
77 avaliadora. Ou seja, ele entende que, nos processos de progressão e promoção,
78 não é papel da CPPD analisar o mérito, pois há uma comissão avaliadora
79 constituída para esse fim. Dessa forma, discutiu-se que no mérito do relato seria
80 adequado discriminar os elementos que comprovam a aprovação do pedido do
81 docente e, no voto do relator da CPPD, em vez de votar pela aprovação da
82 promoção ou progressão funcional do docente, seria mais adequado votar pela
83 HOMOLOGAÇÃO (ou não) do resultado proferido pela comissão avaliadora. Ainda
84 nessa discussão, a Profa. Angelita adicionou que o papel da CPPD consiste
85 sobretudo na análise da adequação do rito e da documentação que levaram à
86 conclusão inicial de mérito do docente. Dessa forma mencionou ser necessário que
87 o voto deixe claro a corresponsabilidade da comissão local ou da banca avaliadora
88 na decisão final. Outro aspecto relevante discutido foi que a CPPD indicasse ao
89 Reitor da UFSJ que o candidato tem mérito e que o processo foi conduzido com
90 lisura, de forma que a tomada de decisão de conferir a progressão ou promoção é
91 do próprio Reitor e não da comissão. Após essas discussões, definiu-se pela
92 alteração dos votos a fim de aprovar a decisão inicial da aprovação do pedido do(a)
93 docente dada pela comissão local de avaliação docente e a aprovação do rito pela
94 CPPD. E seguida, discutiu-se o **Rito e cadastro do parecer como ‘restrito’ ou**
95 **‘ostensivo’ no SIPAC**. A Profa. Angelita perguntou sobre qual seria o rito após a
96 reunião da CPPD. Foi respondido que o relator encaminharia o seu parecer à
97 CPPD, via SIPAC com a assinatura no próprio sistema, ou por *e-mail* em PDF com
98 assinatura pelo “SOUGOV”, sendo nesse caso cabendo a secretaria da CPPD
99 anexar o documento ao processo e encaminhá-lo à SESED, que por sua vez daria
100 sequência ao processo para a emissão da portaria de progressão ou promoção
101 assinada pelo Reitor. Uma vez esclarecido o rito, surgiu a dúvida sobre o cadastro
102 do relato no SIPAC se daria sob a forma “Restrita” ou sob a forma “Ostensiva”, uma

103 vez que há os preceitos da LGPD a serem cumpridos. O secretário da CPPD ficou
104 de verificar qual seria a forma e encaminhar uma resposta por *e-mail* aos membros
105 da comissão. **3. Outros assuntos: Gravação das reuniões da CPPD.** O plenário
106 da CPPD entendeu que a princípio não haveria tal necessidade, visto que, além
107 das pautas das reuniões serem divulgadas na página digital da Comissão, as
108 reuniões são públicas, portanto, qualquer pessoa pode participar, bastando para tal
109 solicitar previamente o acesso ao espaço das reuniões. Por fim, o plenário da CPPD
110 não descartou a possibilidade de gravar reuniões quando houver necessidade.
111 Nada mais havendo a tratar às 16h12min, o Prof. **João Antônio** encerrou a reunião
112 e eu, Marcelo César da Silva, secretário da CPPD, lavrei a presente ata que, após
113 lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João del-Rei/MG, 26
114 de outubro de 2022.



Emitido em 26/10/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD Nº 23/2022 - CPPD (11.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 20:24)

ANGELITA CRISTINE DE MELO

MEMBRO

CPPD (11.22)

Matrícula: 1678565

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 19:04)

DIOGO ANTONIO BLOES CHAGAS

MEMBRO

CPPD (11.22)

Matrícula: 1842108

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 15:56)

JOAO ANTONIO CORREA FILHO

PRESIDENTE - TITULAR

CPPD (11.22)

Matrícula: 1208782

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 21:03)

RENILSON RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO

CPPD (11.22)

Matrícula: 1884478

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 10:10)

VALDIR MANO

MEMBRO

CPPD (11.22)

Matrícula: 1049946

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **12c42c88ad**